



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 03 - NÚMERO 106 - BERTIOGA/SP - 07 DE AGOSTO DE 2004 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 610 DE 6 DE AGOSTO DE 2004

“Institui o Fundo Municipal de Amparo ao Trabalhador”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 4 de agosto deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Amparo ao Trabalhador, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações de amparo ao trabalhador em Bertiooga.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Amparo ao Trabalhador: I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Amparo ao Trabalhador;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Emprego terá direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;

VI - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação Fundo Municipal de Amparo ao Trabalhador.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Amparo ao Trabalhador será gerido pela Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico, sob orientação e controle da Comissão Municipal de Emprego.

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Amparo ao Trabalhador, serão aplicados em programas e projetos de seguro-desemprego, financiamento de programas de desenvolvimento econômico e programas de geração de empregos.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de amparo ao trabalhador se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pela Comissão Municipal de Amparo ao Trabalhador.

Art. 5º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Amparo ao Trabalhador serão submetidos à apreciação da Comissão Municipal de Emprego, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 6º. A implementação desta Lei contará com verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 6 de agosto de 2004.

(Pa nº 6951/99)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 609 DE 5 DE AGOSTO DE 2004

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga – APAE de Bertiooga.”

Autor: Dr. Lairton Gomes

Goulart – Prefeito do Município
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 4 de agosto deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga – APAE de Bertiooga, objetivando o repasse de recursos financeiros como forma de viabilizar o atendimento prestado no Município pela entidade, conforme o Termo de Convênio constante do Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal repassará mensalmente à APAE de Bertiooga o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 2º. O prazo de vigência do Convênio será de até 02 (dois) anos, admitindo-se sucessivas prorrogações.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Convênio serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 5 de agosto de 2004.

(PA nº 8545/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 936 DE 29 DE JULHO DE 2004

“Regulamenta a Lei Municipal nº 577, de 2 de março de 2004.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a promulgação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito da Lei Municipal nº 577/04, que estabelece critérios para o fechamento de loteamentos, vilas e ruas sem saída, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, bem como a necessidade de sua regulamentação, segundo o que ficou previsto em seu artigo 6º;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 577, de 2 de março de 2004, que autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas.

Art. 2º. Para a concessão da autorização, o interessado deverá protocolar na Prefeitura do Município de Bertiooga requerimento dirigido ao Prefeito solicitando o fechamento do loteamento, vila ou rua sem saída, devendo estar instruído pelos seguintes documentos:

a) planta com as divisas do local, indicação das vias existentes e os locais a serem fechados;

b) relação pormenorizada e quantitativa dos imóveis existentes;

c) identificação através de números do RG e CPF de cada um dos requerentes, bem como o número de inscrição imobiliária municipal do imóvel respectivo;

d) prova de constituição de entidade jurídica representativa dos proprietários da área que terá obrigatoriedade entre suas finalidades a de ser a responsável pelas despesas com a instalação e manutenção da respectiva área.

Art. 3º. O fechamento poderá ser executado com cerca viva, muro de alvenaria ou alamedado em tela, sem prejuízo da fiação aérea e iluminação pública porventura existentes, atendendo-se aos padrões fixados no Código de Obras e Edificações do Município.

Parágrafo único. Poderá a Prefeitura permitir, a título precário, o uso de área pública para a instalação de portarias, guaritas e abrigos para guardas, quando solicitado pelo interessado, que deverá atender ao padrões construtivos estabelecidos no Código de Obras e Edificações.

Art. 4º. Em nenhuma hipótese, sob qualquer pretexto, os pedestres ou condutores não residentes nas áreas fechadas serão impedidos de ter acesso a elas, sendo suficiente a simples identificação da pessoa ou veículo.

Art. 5º. Com o deferimento do pedido, as partes celebrarão Termo de Autorização, onde o interessado assumirá obrigações e encargos pela autorização de fechamento, conforme o Termo em anexo, parte integrante desde Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de julho de 2004.

(PA nº 1534/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS/LEGISLATIVO

DECRETO Nº 933 DE 28 DE JULHO DE 2004

“Altera o Decreto nº 860, de 30 de dezembro de 2003”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que foi solicitada, pela Litorânea Transportes Coletivos Ltda, a alteração do ponto final para os ônibus de transporte coletivo de passageiros, bem como o parecer favorável da Comissão de Transportes do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o ponto final do trajeto dos ônibus de transporte coletivo de passageiros da Viação Litorânea Transportes Coletivos Ltda., para o seguinte local:

Rua Irmãos Braga (nas proximidades da Praça Armando Licht)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de julho de 2004.

(Pa nº 1387/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/07/04

06224/03 cab. 00633/98 – ENILTO DE ARAÚJO. Certifique-se.

ROSEANE NÓBREGA DOS S. BITTENCOURT
Chefe da Seção da Receita

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/07/04

02648/02 cab. 04969/01 – JOSÉ ANTONIO VARGAS SIQUEIRA. Autorizo a compensação do valor da primeira parcela paga, referente ao lançamento 92.109.133.000, no lançamento 92.109.132.000, e INDEFIRO o pedido de suspensão de juros e correção referente a dívida do exercício de 2002.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/07/04

05286/04 – ANGEL ENRIQUE CABELLO ALVAREZ. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício de 2004. 05287/04 - WASHINGTON ALBERTO OLIVEIRA BARRETO. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício 2004. 05288/04 - WASHINGTON ALBERTO OLIVEIRA BARRETO. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício 2004. 05289/04 - ANGEL ENRIQUE CABELLO ALVAREZ. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício de 2004. 05290/04 – PAULO SÉRGIO BATISTA PEREIRA. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício de 2004.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/07/04

05443/03 cab. 00652/00 – RONALDO DELLA PIAZZA BUENO. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício 2003, adotando-se o mesmo valor venal de 2004. 04809/04 – NEREU SOARES SEBASTIÃO. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para os exercícios de 2002 e 2003, adotando-se o mesmo valor venal de 2004. 04954/04 – JARDISON COSTA DE SANTANA. INDEFIRO o pedido, tendo em vista a não apresentação da documentação solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/07/04

04910/04 – IDECO TAKEI. INDEFIRO o pedido, com base na manifestação da Sra. Chefe da Dívida Ativa.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/08/04

01288/02 – SOCIEDADE URBANÍSTICA BERTIOGA LTDA. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel dos exercícios de 2002 e 2003, adotando-se o mesmo valor venal de 2004. 01180/04 – ERNESTO PEREZ. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel dos exercícios de 1997 a 2003, adotando-se para todos o mesmo valor venal de 2004. 01181/04 – ERNESTO PEREZ. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel dos exercícios de 1997 a 2003, adotando-se para todos o mesmo valor venal de 2004.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

PORTARIA Nº 365 DE 6 DE AGOSTO DE 2004

“Nomeia Vanessa dos Santos Ribeiro para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 4 de agosto de 2004, VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, portadora do RG nº 44.005.954-9 SP e inscrita no CPF sob o nº 326.088.948-52, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Nível 4-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de agosto de 2004.

Bertioga, 6 de agosto de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 351/04. Processo Administrativo Disciplinar. Servidor público estadual. Valdir Cruz. Processo Administrativo nº 8148/02. Possível violação ao preceito legal contido no artigo 96, VII, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. Pena de repreensão. COPIAS. Bertioga, 29 de julho de 2004. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO
Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000

Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

PROCESSO Nº 5406/02 SINDICÂNCIA

Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a acusação e CONDENO MARLI APARECIDA FERREIRA DE AQUINO, Merendeira, Registro Funcional nº 808, a pena de Repreensão, por violação ao artigo 96, XI, da Lei Municipal 129/95.

Registre-se e Cumpra-se

Bertioga, 20 de julho de 2004

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EDITAL Nº. 023/04

Tomou público que revoguei o procedimento licitatório tipo Carta Convite de nº. 09/04 (processo 449/2004) Bertioga, 04 de agosto de 2004.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 362
DE 5 DE AGOSTO DE 2004**

“Exonera, à pedido, o servidor Joselito Teixeira Santos do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o pedido de exoneração apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, à pedido, o servidor **JOSELITO TEIXEIRA SANTOS**, Registro Funcional nº 2309, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA**, na forma do artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 6 de agosto de 2004, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de agosto de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 361
DE 5 DE AGOSTO DE 2004**

“Transfere Vitalina Costa da Secretaria de Serviços Urbanos para a Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre as repartições;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir do dia 6 de agosto deste ano, **VITALINA COSTA**, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Registro Funcional nº 543, da **Secretaria de Serviços Urbanos - SU** para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO - SA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de agosto de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 360
DE 5 DE AGOSTO DE 2004**

“Transfere Marco Aurélio de Thommazo da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico para a Secretaria de Serviços Urbanos”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre as repartições;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir do dia 6 de agosto deste ano, **MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO**, ocupante do cargo de Técnico Assistente, Registro Funcional nº 407, da **Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico - SA** para a **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SU**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de agosto de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 358
DE 2 DE AGOSTO DE 2004**

“Exonera, à pedido, Alexandra da Silva Gonçalves, do cargo de Instrutor.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 5364/04 pela servidora, sua exoneração do cargo de Instrutor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, à pedido, a partir de 21 de julho de 2004, **ALEXANDRA DA SILVA GONÇALVES**, Registro Funcional nº 609, do cargo de **INSTRUTOR**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001 e na Lei Complementar Municipal nº 08, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de julho de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de agosto de 2004.

(Pa nº 5364/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 356
DE 2 DE AGOSTO DE 2004**

“Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Mauricio Moreira Lima”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

CONSIDERANDO ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais recentemente contratados sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveriam, exatamente pela falta de veículos;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** ao servidor **MAURICIO MOREIRA LIMA**, Fiscal, Registro Funcional nº 1953, **retribuição pecuniária no valor de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo)**, pela utilização de veículo particular, Modelo Fusca 1500, Placa DOR 1545, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 556/03.

Parágrafo único. O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, de 1º de agosto de 2004 à 31 de janeiro de 2005, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de agosto de 2004.

(PA nº 4821/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 357
DE 2 DE AGOSTO DE 2004**

“Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Wilson Cesar Dionisio”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

CONSIDERANDO ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais recentemente

contratados sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveriam, exatamente pela falta de veículos;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** ao servidor **WILSON CESAR DIONISIO**, Fiscal, Registro Funcional nº 2207, **retribuição pecuniária no valor de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo)**, pela

utilização de veículo particular, Modelo Celta, Placa DKV 0739, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 556/03.

Parágrafo único. O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, de 9 de agosto de 2004 à 8 de fevereiro de 2005, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de agosto de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 30/07/04**

52.197/88 ANTONIO LEITE DE SOUZA – Conforme petição nº 2036/04 – Compareça a peticionária para esclarecimentos. Esclarecer o que deseja; 4622/04 SOBLOCO CONSTRUTORA S/A – Compareça a Arq. Sylvana P Billia para esclarecimentos em 30 dias. – todas as vias do projeto devem ser assinados pelo proprietário e resp. técnico; - completar as dimensões faltantes; - cota de piso do térreo, máximo de 1,50m, excedente deve observar recuo; - todos os compartimentos devem dispor de iluminação e ventilação, conforme Código Sanitário Estadual, situações especiais devem ser indicadas e detalhadas: ver W.C. e compartimento de acesso ao apto. de cobertura; - Largura W.C. >(maior ou igual) 1,00m; - área WC completo >(maior ou igual) 2,50m²; - área dormitório da empregada >(maior ou igual) 6,00m²; - indicar a altura e extensão dos pergolados, junto as divisas; - recuos laterais devem ser de H/2 – 9,63m >(maior) 8,875; - apresentar projeto e memorial descritivo da piscina e anexos, conforme Código Sanitário Estadual; - atualizar Ficha de inscrição do Autor do Projeto; 3636/04 ADILSON ALVES CAVALCANTE – Conforme petição nº 1995/04 – Certifique-se; 4628/04 cab.52.442/90 AFONSO CAMILO AFONSO – Certifique-se; 3753/03 cab.1261/95 ANA ROSA ISIDORO – Conforme petição nº 2033/04 – Certifique-se; 3533/04 VALDIR PIRES LECINIO – Legalize-se a título precário, conforme lei comp.27/03, a área de 126,96m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Giraud CREA 5060579779; 4634/03 cab.5199/95 ADIMAR CARDOSO – Sim, como requer a petição nº 1946/04. Legalize-se a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 297,50m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Apresentar especificação condominial. Lance os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 600926892; 7446/02 cab.3610/98

JOSÉ BARBOSA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 56,84m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 8785/03 PEDRO JOSÉ DE SOUZA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp.27/03, a área de 34,41m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 3346/04 cab.4172/99 HORST PETERMANN KASPER – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, mediante a apresentação da inscrição do INSS da complementação edilícia, a área de 83,20m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Apresentar AVCB por ocasião da baixa. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavalhão Casolaro CREA nº 05060037690; 3172/04 cab.6830/98 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT JACQUES – Compareça o Eng. Roberto Bechara, para ciência e providencias. – Projeto: altura das edificações junto a divisa; - mudança da posição das guaritas; - piscina; - banheiros/vestiário da piscina; - coberturas de garagem (citadas na ata); - desenhar detalhes citados na planta de pré-análise; - Declaração quanto ao esgoto; - Declaração de edificação nos recuo laterais e frontais; - INSS - complementar; - ART da regularização da área complementar; 2456/04 cab.50.080/87 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO – Sim, como requer, revogue-se o despacho de 14/06/04, e dê-se tramite no auto. Compareça o responsável técnico, Eng. Max Morel para ciência e providencias. 1) declarações de recuos lateral, fundos e frontal, assinadas pelo proprietário; 2) corrigir endereços no projeto, acertar a implantação/cobertura; 3) esgoto; 4) INSS; 5) ART; 293/93 PEDRO ALVES DE MACEDO NETO – Quanto a petição nº 2067/04. Indeferido, a quadra 14, dentre outras, encontra-se embargada Judicialmente. Arquite-se, com vistas do Sefi; 1482/04 cab.6512/95 MARILEIDE SUELY BRITO LINS COSTA – Indeferido nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1883/04 cab.52.210/89 FLAVIO

QUINTO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao sefi; 981/04 cab.6230/00 SÉRGIO KOGIRO IONEDA - Indeferido nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 785/04 cab.4823/00 EDUARDO FONTÃO DE ALMEIDA - Indeferido nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquite-se, com vistas do Sefi; 2020/04 cab.15.034/97 JOSE LEMES CARDOSO - Indeferido nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1390/03 cab.7494/00 JOSÉ ALVES DE ARAÚJO - Indeferido nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3472/04 ORCHID ELIAS - Indeferido nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquite-se; 3442/04 YARA JOÃO - Indeferido nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3440/04 VALDEMIR LOPES - Indeferido nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1915/02 cab.132/98 APARECIDO DONIZETE VINHOTE – Indeferido nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3427/04 MAURO NUNES VIVEIROS - Indeferido nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2735/02 cab.7601/00 JORGE BASÍLIO DEMIGLIANO – Arquite-se; 8879/03 cab.51.417/88 JORGE ATTÍLIO PASCUCCI – Arquite-se, com vistas do Sefi; 5225/03 cab.32.125/76 JOSÉ NEVES MARMÉ – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 8103/02 CONSTRUTORA BRASILART LTDA. – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquite-se, com vistas do Sefi; 3426/04 KATIA CRISTINA FILIPPINI - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3459/04 WANTUIL SOARES DO CARMO E OUTROS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3458/04 EDELY TABARELLI - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3416/04 TAKERU YAMAMOTO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2578/04 GERALDO AUGUSTO SILVA FILHO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquite-se, com vistas do Sefi; 978/04 THEREZINHA CAMPOS LOPES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3502/04 ARISTIDES VICENTE DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3430/04 JOSÉ SILVA DE SOUZA -

Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3424/04 FORTUOSA RIBEIRO DE QUEIROZ - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 7960/03 PAULO CLAUDINO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 7624/03 cab.4124/03 JOSÉ RODRIGUES - Arquite-se, com vistas do Sefi; 954/04 cab.2538/03 cab.2538/03 JOSÉ DURVAL CARINHATO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6237/99 FRANCISCO MAMEDE DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5832/03 cab.1947/98 LUCIA RUBENS DOS SANTOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5021/03 cab.4499/03 VALDIR MUSICÓ - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5901/03 cab.4298/03 ROBSON ROGÉRIO MILANI – Quanto ao processo nº 5899/03. Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3428/04 RODOLFO SKOR - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3429/04 HENRIQUE DONIZETE DE LIMA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3469/04 SERGIO KOVACSIIK - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3528/04 OSMAR DA SILVA MOREIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3529/04 MARIA LÚCIA PRUDENTE CORDEIRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3922/04 GILSON CRUZ DO NASCIMENTO E OUTRO – Arquite-se, por desinteresse; 9197/03 TELMA BATISTA DE OLIVEIRA – Arquite-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 2852/04 cab.4610/03 EMERSON AIRES MELRO – Arquite-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 51.145/85 JOAQUIM FERREIRA E OUTRO – Conforme petição nº 2054/04 – Compareça o peticionário para esclarecimentos, em 30 dias; 1924/04 cab.3206/00 EDSON CARNEIRO MESQUITA – Expeça-se a licença “ex-offício”, com as ressalvas não atendidas; 2861/02 cab.8985/99 JOSÉ CARLOS DE SOUZA E OUTRO – Expeça-se a licença “ex-offício”, com as ressalvas não atendidas; 5395/03 cab.817/01 FLORIANO ROSSI – Expeça-se a licença “ex-offício”, com a ressalva que não consta

anuência do condomínio; 4804/03 cab.50.442/91 CLAUDIO LIGERO MARTINS JUNIOR - Expeça-se a licença “ex-offício”; 2105/04 cab.57.153/92 JOÃO ALBINO ROBLES - Expeça-se a licença “ex-offício”; 8992/03 cab.51.333/87 MANOEL NASCIMENTO CALDEIRA - Expeça-se a licença “ex-offício”, com ressalva não atendida; 6524/01 cab.50.945/83 GRUPO VIVENCIA DE BERTIOGA - Expeça-se a licença “ex-offício”.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 02/08/04**

4121/04 SOBLOCO CONSTRUTORA S/A – Aprovo o projeto arquitetônico, observadas as anotações e o Código Sanitário Estadual quanto a iluminação e ventilação dos compartimentos, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Antonio Nobre Correa CREA nº 048634/D; 972/04 ADELSON LUIZ DE LIMA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 1317/03 VIRGÍNIA MASTRANGELO MACHADO – Taxas devidas até 02/08/04, após prossegue pelo processo nº 6056/03; 6056/03 cab.1317/03 VIRGÍNIA MASTRANGELO MACHADO – Face a petição nº 2047/04 e esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 1º/12/03, aprovo o projeto arquitetônico substituto, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Eduardo Pereira de Abreu CREA nº 5060891944/D; 8693/03 cab.1846/93 RICARDO FAVARÃO – Mantenha-se o acréscimo de 8,00m², piscina com 21,00m² e demolição de 34,65m², conforme lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Walter Roberto Pirró CREA nº 060039297-0; 2533/02 cab.6794/98 PIETER ALEXANDER DA GRAÇA – Quanto a petição nº 2072/04; compareça o peticionário, para explicitar o que deseja; 2521/04 WILSON

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)**

GALIANO DE ALMEIDA – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para esclarecimentos em 30 dias. – Indicar a outra proprietária; - corrigir área do lote; - declaração do art. 1º, § 2º, b; 624/02 cab.7380/01 CLEIDE LARASCHI SESSO E OUTRO – Quanto a petição nº 1917/04. Mantenho o indeferimento nos termos do art. 59 do Código Sanitário Estadual e art. 1º da lei comp. 27/03. Ao Sefi; 4098/01 cab. 7346/95 ALTAMIRO CORREA DINIZ – Quanto a petição nº 2065/04. Indeferido nos termos do art. 11, 12, 31; art. 142 § 2º, § 4º da lei 324/98. Ao Sefi. Trata-se de possível legalização a ser analisada através de expediente próprio na forma da lei; 4959/04 cab.977/03 MOACYR DE CASTRO E OUTRO – Indeferido, nos termos do art. 55 da lei 316/98. – largura da escada; - cálculo de áreas dos compartimentos e totais; - somatório de cotas; - testada do

toda a área de piso.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/08/04

3641/04 JORGE OSHIRO – Expeça-se a licença para edificar 240,74m² e piscina com 13,50m², conforme lei 562/03, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Melo e Santana Arquitetura Ltda. CREA nº 0658040; 2929/04 JOSÉ EDUARDO CATAPANO – Mantenha-se 139,11m², nos termos da lei comp.27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957/D; 7458/03 cab.7183/03 EFIGENIO DE FÁTIMA DA CUNHA – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03, 164,60m², expeça-se a licença de legalização, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Fernanda Cristina Franhan CREA nº 060503748/2; 1473/04 cab.8546/00 IDUIGUES FERREIRA MARTINS – Conserve-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30

dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 4179/04 MEIRI YUKIKO SHIMODAIRA MENDES – Face a declaração de folhas 04, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Roberto Ferreira Bechara CREA nº 5060361820; 2432/04 cab.4779/94 DANTE ANDRÉ MELANI – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03, 56,45m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanhic CREA nº 5060675281; 2060/04 cab.3930/00 JULIANA DE SOUZA FLORES – Conserve-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 1991/04 EDMILSON DONIZETE DEFAVARI – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03, 99,02m², expeça-se a licença para

olumentos e ias. Lance-se vel Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 5055/04 cab.630/98 ANA LUCIA TARGON MONTEIRO E OUTRA – Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimos, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575; 2056/04 EDUARDO LOTTO – Compareça o Arq. Giancarlo Homet Manfredi para esclarecimentos, em 30 dias. – assinar ART de autoria do projeto; - apresentar ART de resp. técnica; - rever projeto de fossa conforme NBR 7229; - apresentar projeto e cálculo das valas de infiltração, conforme NBR 7229 e implantação no terreno; 3487/04 cab.51.169/82 MARIA RACHEL DE OLIVEIRA MARTINS – Compareça o Eng. Carlos Sergio dos Santos, para atendimento completo da lei comp. 27/03 e recolhimento das taxas devidas. Projeto não analisado; 3020/04 cab.697/93 HÉLIO PEREIRA DE SOUZA – Compareça a Arq. Fernanda Franhan para esclarecimentos em 30 dias. – corrigir nº do processo; - o apresentado como aprovado não condiz com o efetivamente

aprovado; - corrigir cobertura e dotar de calha e condutor; - cotas faltantes; - rever calculo e quadro de áreas; 1251/04 cab.5436/03 MITSURU KATAIAMA – Face ao requerido e esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 25/05/04. Compareça o Eng. Max F. Morel para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar ART corretamente preenchida e assinada; - apresentar laudo de vistoria, conforme lei comp. 27/03; - apresentar matrícula do INSS; 1912/04 cab.4564/03 ALCEBÍADES SANTOS TRINDADE – Sim, como requer. Revogo despacho de 29/04/04. Compareça o Eng. Marcelo Caldas Santos para atender comunique-se em 30 dias. 1)apresentar declaração conforme lei comp. 27/03, art. 1º § 2º, letra a; art. 3º III; 2)quanto a situação s/ escala e implantação; 3) quanto ao caixilho, J1 ou J2; 4)representação do a legalizar igual do aprovado na implantação. Ao DDA; 3177/04 cab.7248/01 MAXIMILIAN IMMO GORISSEN – Compareça a Arq. Renilda dos Santos para atender comunique-se em 30 dias. – não é previsto colagem em planta (processo) de aprovação; 7482/01 cab.50.476/90 NORALDINO BERNARDES DO NASCIMENTO – Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para atender comunique-se em 30 dias. 1) corrigir projeto de esgoto; 2) elevações: título; 3) detalhe da escada; 3535/03 cab.7312/00 DANIEL DE OLIVEIRA PEREIRA – Compareça o Arq. Gustavo Ramos Melo para atender comunique-se em 30 dias. 1) identificar quem assina a petição (folha 40); 2) anexar autorização do proprietário para esta pessoa; 3) anexar incorporação de imóveis; 8185/00 BENEDITO RIBEIRO DO PRADO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se, em 30 dias. Anexar declaração do proprietário, conforme lei comp. 27/03 art. 1º § 2º, b; 4560/04 cab.51.196/91 VALTER DE CASTRO FERRÃO JUNIOR – Compareça o Arq. Paulo R. Ankerkrone, para esclarecimentos em 30 dias. – rever quadro de áreas; somatório e abrigo de autos a construir; 3636/04 ADILSON ALVES CAVALCANTE – Conforme petição nº 1995/04 – Arquite-se; 7980/02 cab.53.616/91 BENILDO MARQUES DOURADO –

Conforme petição nº 1066/04 – Arquite-se; 5139/04 ANTONIO DE PADUA BONFA – Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL: 5032/04 CÍCERO LIBERAL YAGI – Indeferido nos termos da tab. A art. 48 da lei 317/98, recuo lateral. – rever memorial descritivo, área do terreno, total e parcial, implantação do sistema de esgotos, face ao projeto apresentado; - rever cotas, área construída deve separar pavimento térreo do pavimento superior; - prever vaga de auto.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/08/04

3162/04 cab.9069/96 ROBERTO KREILI DA SILVA – Sim, como requer quanto a unificação das unidades 170 e 171, anotado as áreas comuns e recuos resultantes, da edificação, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Laudino José Boselli Filho CREA nº 0600720508; 9076/03 CLAUDIO BAION – Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Fábio Zambeli CREA nº 5060509542/D; 3909/04 cab.17.874/97 PAULANY FRANCO AYRES – Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Eduardo Donisete Despezzi CREA nº 5061265909; 4291/04 ONIVALDO ANTONIO VIEIRA – Aprovo o projeto arquitetônico, observadas as anotações quanto a calha e condutor da cobertura da dependência, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Nelson Nobre de Paula Cruz Neto CREA nº 0682558350/D; 1039/04 cab.6051/95 MANUEL MARIA DA CRUZ – Aprovo o projeto arquitetônico, com acréscimos de área, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 060100712-0; 2310/04 cab.5240/99 SERGIO MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03, 54,24m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Vanessa França Baisi CREA nº 5061465210; 2735/04 cab.2183/93

MARCIO FERNANDES ACERBI – Conserve-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Paulo Rubens Arieta Filho CREA nº 060129334-3; 1475/04 JORGE IVANOV – Conserve-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D; 1137/04 cab.7119/99 MARIA APARECIDA NEVES DE CAIRES LIMA – Conserve-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ralf Richlowsky CREA nº 060098930-9; 7202/03 CONDOMÍNIO FECHADO BOUGAINVILLE III – Sim, como requer, quanto a petição nº 1885/04. Compareça o Eng. Marcelo G. Lourenço para atender comunique-se em 30 dias. 1) anexar ata de assembléia que elegeu o síndico, ata da assembléia que dá anuência para a legalização da portaria e dependências, conforme lei comp. 27/03; 2) declaração do síndico, conforme artigo 1º § 2º letras “a e b”; 3) mostrar esquema do sistema de esgoto na portaria; 4) completar cotas de recuo, da edificação e inclinação do telhado; 7412/03 cab.6034/95 ELIZABETH FERREIRA GUEDES ESPERANTE – Compareça o Arq. Edson de Lima Jr., para esclarecimentos em 30 dias. 1) retificar laudo de vistoria; 2) verificar informações junto a planta; 3047/04 cab.51.705/91 JOSÉ FERNANDES DA SILVA – Compareça o Arq. Daniel Orlandini Passos, para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender emplacamento; 2) quanto as informações sobre a cobertura lindeira do lote 149; 3) apresentar a CEI; 4) apresentar declarações conforme lei comp. 27/03, art. 1º, § 2º letra “a e b”; 5) informação nº processo aprovado; 3032/04 cab.53.685/91 PAULA MARIA DE JESUS MOITAS – Compareça o Arq. André Rogério Santana para atender comunique-se em 30 dias. 1) o processo não condiz com o aprovado nº 8238/02; 2) o pretendido não condiz com anotação do fiscal; 3) piscina

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)

aprovada diferente da a legalizar; 4) quanto ao quadro de áreas; 5) quanto ao assunto; 6) completar cotas, face ao proc. 8238/02; 7) quanto a ART; 8) vide análise sistema de esgoto; 9) quanto as dimensões do lote; 10) declaração, conforme lei comp. 27/03, art. 1º § 2º letra “b”; 11) quanto ao caimento do telhado; 3168/04 cab.551/93 ALFREDO SIMÕES DE OLIVEIRA – Compareça o Eng. Roberto Ferreira Bechara para atender comunique-se em 30 dias. 1) assunto; 2) quadro de áreas; 3) fachada 4; 4) reservatório d’água; 5) cota de piso (NR) e no pretendido; 6) legenda; 7) CEI (apresentar); 8) ART, correta; 9) corrigir laudos; 10) caso duas unidades, registro de incorporação; 3040/04 cab.8264/99 EUNICE ALVES DOS SANTOS – Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Projeto não analisado. Ao Sefi; 5089/04 cab.50.195/85 BENDEITO OSVALDO DOS SANTOS – Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Projeto não analisado; 5217/04 cab.51.350/86 MIGUEL ANGELO ANTONIO PELLEGRINO – Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98; 3245/04 ARTUR HERMÍNIO DO NASCIMENTO NETO – Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Projeto não analisado; 3012/04 cab.8221/00 LUIZ FERNANDO NEGRINI E OUTRO – Quanto a petição nº 2093/04. Mantenho o indeferimento nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Ao Sefi; 4932/04 SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA – Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Projeto não analisado; 5195/04 cab.130/04 VERO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Projeto não analisado; 3753/03 cab.1261/95 CONDOMÍNIO SAINT LO VILLAGE – Quanto ao processo nº 3753/03. Arquite-se por desinteresse, conforme manifestação o resp. técnico, folhas 04, cota de 08/07/03; 4356/04 cab.52.139/87 MARIA IZAURA BARREIROS RODRIGUES – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar 118,22m² e demolição de 25,60m², pagos os

emolumentos e o ISS da demolição, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Umberto L. Menon CREA nº 0600428193; 2836/04 cab.53.462/91 IZIDORO LUIZ MALITO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 16,50m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ralf Richlowsky CREA nº 060098930-9; 8861/03 cab.51.440/87 MARIO RUI DE JESUS LUCAS – Prossegue pelo processo nº 8862/03; 8862/03 cab.51.440/03 MARIO RUI DE JESUS LUCAS – Compareça o responsável técnico, Eng. Marcelo Godinho para ciência e providencias: processo nº 8862/03: apresentar documento de propriedade do lote 05; - assinar a ART; Processo nº 8861/03: assinar a ART; - 2 vias do laudo técnico; - declarações de edificações no recuo frontal e laterais; - apresentar projeto da edificação com correção no quadro de áreas; - INSS; - definir o uso interno da edificação, para fins do artigo 3º da lei comp. 27/03; - AVCB da edificação; - trata-se de legalização integral; 3150/04 cab.52.516/90 LUIZ ANTONIO FERREIRA – Compareça a responsável técnica, Arq. Rosely Rodrigues, para ciência e providencias. – apresentar declarações com texto adequado ao pleiteado, recuo frontal e lateral; - INSS; 3753/04 JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO – Quanto a petição nº 2086/04. Mantenho o indeferimento. Dimensões do lote incorretas, rever todas as cotas e desenho do projeto, recuo na curva deve ser >(maior ou igual) 3,00m; 5347/04 MARIO YAMASHIRO – Arquite-se; 5348/04 MARIO YAMASHIRO – Arquite-se; 3974/04 MARIA NEIDE COSTABILE – Sim, como requer, a petição inicial nº 3974/04, recolham-se as taxas em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Carmem Lucia Giraud CREA nº 5060579779; 2680/04 cab.50.754/91 EDNEI SOARES SOBRINHO E OUTRO – Compareça a responsável técnica, Eng. Maria Joanilde Amâncio, para ciência e providencias. – corrigir projeto apresentado; - compatibilizar com o anterior, ou não, justificando; - especificação condominial; - se for o caso, INSS; 2865/04 cab.52.197/91 ANTONIO CASSIO ASSIS PELLIZON – Conserve-se,

conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ronaldo B. A Parente CREA nº 060081998-3; 2813/03 cab.1433/02 MAURO MASARU INAGOKI – Sim, como requer, quanto a reconsideração de folhas 24. Compareça o Arq. Massao Minato para esclarecimentos em 30 dias. 1) observar em planta que a área de acréscimo é maior do que informado no quadro; 2) anotar área do modificado; 3) completar desenho; 2835/04 cab.4943/93 MARCIA SATURNINO DE ASSIS ANTONIOLI – Compareça o Arq. Ralf Richlowsky para atender comunique-se em 30 dias. 1) anexar declaração do proprietário, já solicitada, conforme lei comp. 27/03; 2) corrigir informações do emplacamento; 3332/04 cab.2033/99 JOÃO FERREIRA LEÃO – Sim, como requer a petição nº 1927/04. Compareça a responsável técnica, Eng. Benilde Ferreira Leão, para ciência e providencias. – ART com falta de assinatura; - INSS com metragem diferente, devendo apresentar a inscrição complementar; - faltam conforme lei comp. 27/03: declarações de acostamento de fundos, lateral e recuo frontal; laudo técnico de higiene e salubridade; correções no projeto, conforme pré-análise e reavaliação da nova apresentação.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/08/04

4361/04 cab.4204/99 JOSÉ ROBERTO FERREIRA – Face a petição nº 2090/04 e esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 14/07/04, aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo e reforma, expeça-se a licença para edificar 155,98m², reformar 55,20m² e demolir 55,06m², pagos os emolumentos e o ISS da demolição, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3; 1682/04 cab.50.212/89 ANTONIO FERNANDES RIBEIRO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 50,50m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Apresentado AVCB por ocasião da baixa. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alfred Dutzmann CREA nº 5061284701/D; 3093/04 NELSON SHIGUETO MADA – Legalize-se,

a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 71,64m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Andréa de Araújo Cabral CREA nº 5062019364; 5956/03 cab.23.113/70 RICARDO ARGUEJO JUNIOR E OUTRO – Sim, como requer, revogo o despacho de 24/03/04. Compareça o Arq. André Rogério de Santana para atender comunique-se em 30 dias. 1) rever quadro de áreas: terreno total e parcial, área total de edificação, da unidade e o total geral; 2) anuencia dos vizinhos; 3) declarações: letras “a e b” do art. 1º § 2º da lei comp. 27/03; 4) quanto a calha e condutor; 5) quanto ao acesso de auto com degrau de 0,70m; 7450/03 CONSTANTINO DO ESPÍRITO SANTO MIRANDEZ E OUTRO - Compareça o Eng. José Carlos S. Camacho para esclarecimentos, em 30 dias. - A residência deve dispor de A.serviço; - prever curva ou chanfro na confluência das ruas, raio maior ou igual a 3,00m; 2960/04 KAZUHIRO ITO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se em 30 dias. 1) planta de situação s/ escala; 2) assunto, quadro de áreas; 3) planta de locação; 4) fachada lateral esquerda; 5) orientação fachadas; 6) titulo das edículas; 7) cotar por completo os desenhos; 3246/04 cab.6263/99 JOSÉ LUIZ CASSIANO DA SILVA – Compareça o Arq. José Luiz Cassiano da Silva para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto ao “selo” (carimbo); 2) completar implantação; 3) completar cotas de perímetros e níveis; 4) completar quadro de medidores, legenda e implantação do esgotos; 5) corrigir selo, projeto arquitetônico, quadro de áreas; 6) vide fl. “desacordo”; 1986/04 cab.430/04 EDUARDO DO NASCIMENTO CORDEIRO – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto a objetividade da declaração apresentada em fls. 34; 2) cotar obra por completo; 3) quanto ao reservatório d’água; 4) quanto a altura do acostamento lateral; 5) quanto a denominação (F.A) (F.S), invertida; 2902/04 cab.52.903/89 VERA RAQUEL GOUBEIA – Compareça o responsável técnico, Eng. Rosa Maria Poppi, para ciência

e providencias. – título de propriedade ou procurações; - ART; 503/04 cab.7582/99 FERNANDO VIEIRA GEROMEL – Compareça o Arq. Marcelo A. Moraes para esclarecimentos, em 30 dias. – o indicado como regularizado não condiz com os projetos constante do processo; - as diferenças devem ser regularizadas ou corrigido o desenho; 1875/04 SANDRA LUPINO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 122,14m², sendo 102,78m² de edificação e 19,36m² de piscina, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Geissa Pessotti Taveira CREA nº 5061894207; 6683/03 cab.2696/95 MOACIR REBELLO DOS SANTOS – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 398,07m², referente ao processo nº 2996/03, sendo 319,17m² de edificação e 78,90m² de piscina, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Denys dos Santos Fonseca CREA nº 060162955-2; 8010/99 GILBERTO RODRIGUES – Quanto a petição nº 2076/04. Indeferido, nos termos do artigo 12, § 3º; 4927/04 cab.51.503/88 FRANCISCO SALLES MONTEIRO DOS SANTOS – Indeferido, nos termos do art. 79 da lei 316/98. – extensão abrigo de auto; obstrução de aberturas; - cotas equivocadas; - escadas incorretas; - anotações do emplacamento; - recuo entre edificação principal e edícula; - rever todo o projeto com base na lei 316/98; 4965/04 cab.8240/01 ILQUES SANDES DE MELO – Indeferido, nos termos do art. 57, § 2º. Ao Sefi para as providencias cabíveis; 1837/02 cab.1893/93 ILDA APARECIDA S. V. MARENGONI – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 88,13m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D.

ENG. ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

ATOS OFICIAIS**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS****EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 30/07/04
- VOLTA A CIRCULAÇÃO**

19601/1976-Edith Barbosa de Castro-(Proc. 3340/04); 33734/1978-Edith Barbosa de Castro-(Proc. 3340/04); 51169/1982-Juliano Martins Ramos Neto e outro-(Proc. 3487/04); 50784/1984-Joaquim José Ramos-(Proc. 3492/04); 50783/1985-Prasias Paulistas S/A-(Mem. 60/04-SEFI); 51145/1985-Joaquim Ferreira e outro-(Pet. 2054/04); 51350/1985-Antonio Tassitani-(Pet. 2028/04); 51350/1986-Dalci Gumiero-(Proc. 5217/04); 52231/1986-Rogério Cavinato e outros-(Proc. 4639/04); 52232/1986-Rogério Cavinato e outros-(Proc. 4639/04); 51196/1987-Mario Dall'anese-(Proc. 4806/04); 51394/1987-Administração Regional de Bertioga-(Proc. 3492/04); 51529/1987-Administração Regional de Bertioga-(Proc. 3521/04); 51772/1987-Administração Regional de Bertioga-(Proc. 4905/04); 52379/1987-Edith Barbosa de Castro-

(Proc. 3492/04); 52956/1987-Celso Ferreira Linhares-(Proc. 3466/04); 52197/1988-Antonio Leite de Souza-(Pet. 2036/04); 52298/1988-Mario Dall'anese-(Proc. 4806/04); 51803/1989-Manoel Inácio Filho-(Proc. 4043/04); 50700/1990-José Carlos-(Proc. 3506/04); 51563/1990-João Otávio Mesquita-(Pet. 2073/04); 51798/1990-Dalci Gumiero-(Proc. 5217/04); 50269/1991-Juliano Martins Ramos Neto e outro-(Proc. 3487/04); 38865/1992-Walter Paschoal Provenzano-(Proc. 5115/04); 50163/1992-Renato Augusto Zogobi-(Proc. 3506/04); 293/1993-Pedro Alves de Macedo Neto-(Pet. 2067/04); 1276/1993-Câmara Municipal de Bertioga-(Proc. 3506/04); 1287/1993-Valmir Pardini-(Proc. 3506/04); 1603/1993-Sergio Henrique Leite de Melo-(Proc. 5216/04); 1761/1994-Maria Deolinda Siqueira Silveira-ME-(Pet. 2061/04); 2589/1994-Valmir Meira Souza-(Proc. 3516/04); 4204/1994-Roberto Zupelari-(Proc. 3484/04); 5591/1994-Mário Dall'anese-(Mem. 26/04-SEUR); 5716/1994-Celso Ferreira Linhares-(Proc. 3466/04); 5892/1994-Mario Dall'anese-(Mem. 26/04-SEUR); 1779/1995-Tuneo Furukawa-

(Proc. 3344/04); 4214/1995-Secretaria de Planejamento e Obras-(Proc. 5217/04); 4257/1995-Inge Jessié Carlsen-(Proc. 3265/04); 4716/1995-Carlos Augusto de Lima-(Pet. 2055/04); 5779/1995-Secretaria de Planejamento-(Proc. 5115/04); 2778/1997-Garagem Náutica Acqua Azul-(Proc. 1883/00); 18197/1997-Secretaria de Planejamento e Obras-(Proc. 4938/04); 630/1998-Antonio Pinholi-(Proc. 5055/04); 4643/1998-André Luiz Ciccone-(Proc. 3478/04); 6794/1998-Peter Alexandre da Graça-(Pet. 2072/04); 7636/1998-Miguel Angelo Antonio Pellegrino-(Proc. 5217/04); 847/1999-Liselotte Edele Von Winckler-(Proc. 3265/04); 1935/1999-Marcos Quintana-(Proc. 3466/04); 599/2000-Edson Bichir-(Pet. 2039/04); 4194/2000-Secretaria de Planejamento e Obras-(Proc. 3268/04); 4754/2000-João Batista da Cruz Gomes-(Mem. 57/04-SEFI); 5180/2000-Secretaria de Administração-SEFL-(Proc. 4629/04); 5181/2000-Secretaria de Administração-SEFL-(Proc. 4629/04); 5238/2000-Banco Bradesco S/A-(Proc. 4629/04); 5263/2000-romi Yokota Magadam-(Proc. 3268/04); 6655/2000-Lello Empreendimentos Imobiliários Ltda.-(Proc. 4938/04); 9506/2000-José Carlos Viana-(Mem. 57/04-SEFI); 688/2001-Marcos Rossi-(Mem. 82/04-DIVAT); 3186/2001-Instituto Nacional de Seguro Social-SEAD; 4763/2001-Secretaria de Administração-DIVAT-(Mem. 82/04-DIVAT); 5636/2001-H. Hussein Fares Bertioga - ME-(Proc. 3521/04); 6954/2001-Jorge Albanell Faura-(Mem. 105/04-SERE); 8503/2001-João Targon Neto-(Proc. 5055/04); 5317/2002-Construlabor Engenharia e Comércio Ltda.-(Proc. 3554/04); 6709/2002-Marcos Barbosa-(Mem. 104/04-SERE); 3130/2003-João Moreira Lima-(Proc. 3398/04); 3872/2003-Clóvis Rodrigues Fonseca e outro-(Pet. 2032/04); 5254/2003-Condomínio Edifício Ilhas do Caribe-(Pet. 2035/04); 5931/2003-Arlindo Auresco-(Proc. 3391/04).

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 06/08/04
- VOLTA A CIRCULAÇÃO**

19285/1972-Eduardo de Mello Alvarenga-(Mem. 62/04-SEFI); 28206/1972-Eduardo de Mello Alvarenga-(Mem. 62/04-SEFI);

50708/1985-Jorge Katsuyoshi Kinoshita-(Mem. 63/04-SEFI); 50331/1986-Francisco Martinez Casanova-(Pet. 2131/04); 51998/1987-Mario Augusto Gouveia-(Pet. 2079/04); 50875/1990-Milton Francisco Fabozi-(Proc. 5369/04); 51927/1990-Fernando Rodrigues Nunes-(Mem. 62/04-SEFI); 52343/1990-Administração Regional de Bertioga-(Mem. 62/04-SEFI); 52345/1990-Administração Regional de Bertioga-(Mem. 62/04-SEFI); 50349/1991-Sergio Zerbinatte-(Proc. 3056/04); 50350/1991-Sergio Zerbinatte-(Proc. 3056/04); 50351/1991-Fernando Rodrigues Nunes-(Mem. 62/04-SEFI); 53137/1991-Fernando Rodrigues Nunes-(Mem. 62/04-SEFI); 54327/1991-Antonio Leite de Souza-(Proc. 52197/88); 43888/1992-Giovanni Berti-(Proc. 4364/04); 1232/1993-Wilmo Pereira de Lemos-(Pet. 2100/04); 1835/1993-Giovanni Berti-(Proc. 4364/04); 2418/1995-Secretaria de Planejamento e Obras-(Proc. 4008/04); 3277/1995-William Fernandes-(Proc. 4010/04); 4633/1995-Cleusa Maria Basso-(Proc. 4638/04); 5217/1995-Secretaria de Planejamento e Obras-(Proc. 52197/88); 6184/1995-Antonio Leite de Souza-(Proc. 52197/88); 8223/1996-Douglas Godoy Rica-(Mem. 62/04-SEFI); 8897/1996-José Virgílio da Silva-(Proc. 4008/04); 9632/1996-Secretaria de Planejamento e Obras-(Proc. 2244/02); 9770/1996-Julio Scatinburgo Junior-(Proc. 52197/88); 12804/1996-Secretaria de Planejamento e Obras-(Proc. 4008/04); 13443/1996-Aurea Ferreira Silveira-(Proc. 4008/04); 16189/1997-Antonio Leite de Souza-(Proc. 52197/88); 19214/1997-Antonio Leite de Souza-(Proc. 52197/88); 769/1998-J. Neves de Oliveira & Oliveira Ltda. - ME-(Pet. 2129/04); 1803/1998-Rute Perez Kocsis - ME-(Pet. 2134/04); 4626/1998-Carlos Roberto Tavares-(Proc. 3056/04); 8589/1998-Giovanni Berti-(Proc. 4364/04); 3876/1999-Giovanni Berti-(Proc. 4364/04); 4828/1999-E. F. da Silva - Bertioga-(Proc. 4175/04); 4967/1999-Secretaria de Planejamento e Obras-(Proc. 2244/02); 6247/1999-Giovanni Berti-(Proc. 4364/04); 7992/1999-Secretaria de Planejamento e Obras-(Proc. 3945/04); 9165/1999-Paulo Salsano Cardone-(Proc. 3945/04); 9328/1999-Sebastião Maia Felix Gonçalves-(Proc. 3943/04); 1299/2000-Sylvio Hilario Soares-(Proc.

2781/04); 5376/2000-Drogaria Unifarma de Bertioga Ltda. - ME-(Pet. 2133/04); 8411/2001-Flavia de Fatima Gomes Bertioga-ME-(Pet. 2095/04); 9129/2001-Secretaria de Meio Ambiente e Obras (SEFI)-(Proc. 5394/04); 3331/2002-Renata Cristina Mezei-(Pet. 2106/04); 6613/2002-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI-(Mem. 62/04-SEFI); 1432/2003-Casa de Massas Bolonhesa Bertioga Ltda-ME-(Pet. 2080/04); 2979/2003-Roberto Constantino-(Proc. 2781/04); 643/2004-Secretaria de Turismo-(Mem. 101/04-ST).

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 30/07/04 - ARQUIVE-SE**

50226/1982-Rodolfo Behaker; 50924/1985-Orlando Ressurreição Inocêncio Junior e outro; 51350/1985-Antonio Tassitani; 50577/1987-João Loires Martins; 51022/1987-Max de Freitas Morel; 52067/1987-Administração Regional de Bertioga; 52975/1987-Jose Sidney Bragantin e outros; 51551/1988-Neuza Hilário dos Santos e outro; 52843/1988-Dorival Olinto de Freitas; 53182/1988-José de Coitte Pitte; 50553/1990-Administração Regional de Bertioga; 52557/1990-Paulo Lanari do Val Filho; 51127/1991-Antonio Fernandes Jardim; 52677/1991-Antenor Paulo Vicentini; 840/1993-Paulo Cesar de Faria; 1139/1993-Jurandir Morija; 4421/1993-Departamento de Planejamento e Obras; 4215/1994-Guillermo E. Lambrechts; 4801/1994-Edelcio Quaglia Pereira; 1541/1995-Secretaria de Planejamento e Obras; 3731/1995-Roberto Kiyoshi Yokoi; 3942/1995-Darci Neto; 8715/1996-Roseli Nair de Jesus; 12040/1996-Rosângela de Campos Perrella Francos Martins; 13909/1996-Antonio Carlos Pazitto Solano; 15335/1997-José Aquino do Nascimento Filho; 15461/1997-Secretaria de Administração-PROC; 21704/1997-Cloves Garcia Gomes; 23484/1997-Deyse da Rocha Cambezes; 5394/1998-Carlos Roberto de Mello; 7044/1998-Marlene Baltazar; 1580/1999-Mario Araujo; 2330/1999-Milton Antonio Barbieri; 2434/1999-Lila da Costa Delben; 4472/1999-Lila da Costa Delben; 4745/1999-Agnes Fernandes Ferraz; 6047/1999-Stefano Giuseppe Lukesic; 7141/1999-Cassiano Valério dos Santos; 7199/1999-Maria Ferreira Rodrigues;

7646/1999-Associação dos Tenistas de Praia de Bertioga-ATPB; 9262/1999-Hélcia Angélica de Moraes; 1485/2000-Manuel Justiniano de Carvalho; 1527/2000-Luiz Eduardo Murgel de Castro Santos; 3796/2000-Marcia Marques de Oliveira Silva Bertioga-ME; 4893/2000-Jorge Antonio do Rego Neto; 1767/2001-José Albieri Barcelos; 4046/2001-Marcos José Torres; 6111/2001-Carla de Oliveira Brignani e outro; 6371/2001-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT; 8239/2001-Nair de Carvalho Evora; 8849/2001-Luiz Antonio Pinton Saragiotto; 1061/2002-Secretaria de Administração-SEFL; 2717/2002-Solange Pereira de Souza; 2786/2002-Paula Regina da Silva Martins e outros; 4456/2002-Sociedade Civil de Educação Bertioguense Ltda-EPP; 4805/2002-Carlos Acacio Salvado; 5799/2002-Josemar Oliveira Fernandes e outro; 5995/2002-Brasfanta Indústria e Comércio Ltda.; 6827/2002-Ivete Pesavento; 6983/2002-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 7003/2002-Construtora OAS Ltda.; 7262/2002-Moteferro Comercial Imobiliária Ltda; 174/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 1062/2003-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 1432/2003-Casa de Massas Bolonhesa Bertioga Ltda-ME; 1522/2003-Maria Helena T. C. de Barros; 3170/2003-Maria Risalva da Silva; 3241/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 3866/2003-Câmara Municipal de Bertioga; 4078/2003-João Leme; 4268/2003-Milton Joventino dos Santos Filho; 4460/2003-Lenira Soares; 4638/2003-Rogério Luiz Freitas de Oliveira; 4928/2003-Neusa Leal; 5062/2003-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 5521/2003-Hélio Oliveira da Silva; 5648/2003-Keli Cristina de Carvalho; 5850/2003-Raimundo José Martins; 5902/2003-Ministério Público SP-Promotoria de Justiça; 6099/2003-Maurício Steffen; 6447/2003-Secretaria de Administração-DAD; 6461/2003-Poder Judiciário-Foro Distrital de Bertioga; 6487/2003-Poder Judiciário-Foro Distrital de Bertioga; 6610/2003-Sandra Maria Sanchez; 7050/2003-Francisco Capote Valente; 7051/2003-Francisco Capote Valente; 7052/

ATOS OFICIAIS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS (CONTINUAÇÃO)

2003-Francisco Capote Valente; 7131/2003-Poder Judiciário-Foro Distrital de Bertioga; 7142/2003-Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria São Paulo; 7280/2003-Escola de Surf da Riviera; 7385/2003-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 7409/2003-Nise Assunção da Silva e outros; 7505/2003-Ministério Público SP-Promotoria de Justiça; 7615/2003-Condomínio Edifício Nice; 7616/2003-Instituto Previdência Social Bertioga-BERTPREV; 7628/2003-Roberto Carvalho Nascimento; 7735/2003-Buzolin Construtora Ltda; 7856/2003-Ministério Público SP-Promotora de Justiça; 7907/2003-Fundação Prefeito Faria Lima-CEPAM; 8050/2003-Ministério Público SP-Promotoria de Justiça; 8089/2003-Ministério Público SP-Promotoria de Justiça; 8235/2003-Ministério Público SP-Promotoria de Justiça; 8237/2003-Ministério Público SP-Promotoria de Justiça; 8238/2003-Ministério Público SP - Promotoria de Justiça; 8240/2003-Ministério Público SP - Promotoria de Justiça; 8242/2003-Ministério Público SP - Promotoria de Justiça; 8243/2003-Ministério Público SP - Promotoria de Justiça; 8266/2003-Ministério Público SP - Promotoria de Justiça; 8366/2003-Poder Judiciário - Foro Distrital de Bertioga; 8368/2003-OESP Mídia - O Estado de São Paulo; 8432/2003-Móveis Libanesa de Bertioga Ltda-ME; 8492/2003-Ministério Público SP - Promotoria de Justiça de Bertioga; 8496/2003-Ministério Público SP - Promotoria de Justiça de Bertioga; 8539/2003-Poder Judiciário (Foro Distrital de Bertioga); 8792/2003-Poder Judiciário (Foro Distrital de Bertioga); 8809/2003-José Fernando Ferreira da Costa; 8818/2003-Ministério Público SP (Promotoria de Justiça); 9039/2003-Ministério Público SP (Procuradoria Geral); 9085/2003-Poder Judiciário - 1ª Vara Distrital de Peruíbe; 9109/2003-Ministério Público SP (Promotoria de Justiça); 9140/2003-Arley Wagner Melo de Souza; 126/2004-Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG); 161/2004-Marcia dos Santos Fernandes; 268/2004-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 308/2004-Rute Celestino dos Santos Giraud; 396/2004-Delegacia de Polícia de

Bertioga; 508/2004-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 591/2004-Banco Itaú S/A; 691/2004-Danilu Lerne; 923/2004-Ednalva Oliveira dos Santos; 969/2004-Nilson de Oliveira Barreto; 970/2004-Paulino Okasaki; 1022/2004-Luis Carlos Neris Pereira; 1065/2004-Ministério Público SP-Procuradoria Geral Justiça; 1338/2004-Maria Aparecida de Oliveira Rapatão; 1545/2004-Almiro Antonio Francini; 1708/2004-Antonio Ferreira de Souza; 1842/2004-Cleonice Maria Romão; 1851/2004-Amelia Tanam Pereira; 1955/2004-Viação Bertioga; 2097/2004-Adelmo Macário dos Santos; 2198/2004-Secretaria Estadual de Assistência Des. Social; 2199/2004-Delegacia de Polícia de Bertioga; 2271/2004-Denerval Neri dos Santos; 2318/2004-Vera Lúcia Campos Venâncio; 2346/2004-Câmara Municipal de Bertioga; 2448/2004-Delegacia Seccional de Polícia de Santos; 2533/2004-Caixa Econômica Federal; 2545/2004-Ministério Público SP - Promotoria de Justiça; 3027/2004-Beatriz Florinda Azevedo; 3697/2004-Delegacia de Polícia de Bertioga; 3798/2004-Ministério Público SP - Promotoria de Justiça; 3903/2004-José Edvaldo Rodrigues; 3938/2004-Igor Veloso Lins; 4053/2004-Poder Judiciário - Foro Distrital de Bertioga; 4054/2004-Poder Judiciário - Foro Distrital de Bertioga; 4146/2004-Delegacia de Polícia de Bertioga; 4296/2004-Irmãos Barros Ltda-ME; 4494/2004-Neide Bueno de Alvaranga Camacho; 4521/2004-Dulcinéia de Almeida Silva; 4578/2004-Gisela Diogo Di Risio Mercearia-ME; 4740/2004-Israel Alves dos Santos; 4770/2004-Roca Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.; 4790/2004-Secretaria de Administração-SEFL; 4801/2004-Francisco D' Angelo Petri-ME; 4813/2004-Secretaria de Habitação; 4820/2004-Tatiana Chioro Fernandes; 4952/2004-Rosemeire Custódio Riechelmann-ME; 4966/2004-Jorge de Mello Branco; 5095/2004-Aldo Firmino dos Santos; 5120/2004-Rafael Magalhães Nunes; 5123/2004-Secretaria de Meio Ambiente-DOA; 5141/2004-Josias Sampaio Ratti; 5156/2004-José Francisco de Souza; 5220/2004-José Carlos André Pereira; 5269/2004-Rafael da Silva Pereira; 5274/2004-Condomínio Fechado Bougainville III; 5408/2004-Duilio George de Bona; 8164/2004-

Miguel Francisco Sguilaro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/08/04 – ARQUIVE-SE

52073/1990-Carlos Fernando A. Barbosa; 54348/1991-José A. Costa; 42654/1992-Armando Sunao Kimura; 3865/1994-Mário Dall'anese; 4716/1995-Carlos Augusto de Lima; 5197/1995-Adimar Cardoso; 22243/1997-Rodolfo Horvath; 23329/1997-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 4852/1998-Luiz Antonio Sanches Cipriano; 6113/1998-Aureliano Feliciano da Silva; 6770/1998-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 4345/1999-Ivo Bauer; 5199/1999-Lourdes Lima; 6621/1999-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 147/2000-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 5333/2000-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 10794/2000-João Batista Alves; 469/2001-Maria Santana dos Santos; 687/2001-Denise Benite Rossi; 688/2001-Marcos Rossi; 3825/2001-Roberto Baumgartner Junior; 6954/2001-Jorge Albanell Faura; 9300/2001-Secretaria de Administração-DIVAT; 1128/2002-Secretaria de

Meio Ambiente e Obras(SEFI); 4025/2002-Gabinete do Prefeito-GM; 4781/2002-Deladier Mazzani Junior; 7965/2002-Secretaria de Administração-DIVAT; 800/2003-Rosa Maria Fernandes Borges; 1281/2003-Mario Simões; 1556/2003-Andréa Smith Maia Bertioga-ME; 2539/2003-Rodrigo Dorador Serbillera; 3680/2003-Secretaria de Meio Ambiente – DOA; 3872/2003-Clóvis Rodrigues Fonseca e outro; 5143/2003-Luisa Helena Santos da Silva; 5146/2003-Sérgio Caetano Marmé; 5156/2003-Renato Soares Cordeiro; 5172/2003-Amelia das Neves Pinheiro; 5178/2003-Maria Rosângela Ferreira de Souza; 5247/2003-Solange Cabral Alves; 5254/2003-Condomínio Edifício Ilhas do Caribe; 5263/2003-Marcelo de Oliveira; 5377/2003-Tania Mara P. C. Soares de Novaes; 5676/2003-Vanessa Prado Signorini; 5697/2003-Álvaro D'Oliveira Mendonça; 5722/2003-Sueli Brisola Roque Sousa; 6586/2003-Izildinha Cleto Hipólito Cabral Pousada-ME; 7048/2003-Celina Dária Fuchs; 7418/2003-Luiz Fernando Pierri Gil; 7603/2003-Elaine Cristina de Oliveira; 7828/2003-Progetta Incorporação e Desenvolvimento Imobiliário Ltda; 8186/2003-Secretaria de Administração, Finanças e

Jurídico-DIVAT; 8455/2003-Secretaria de Serviços Urbanos-SEFI; 8869/2003-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 9174/2003-Atlanta Luminosos e Painéis Ltda.; 9175/2003-Atlanta Luminosos e Painéis Ltda.; 800/2004-Sansil Soluções Profissionais de Limpeza Ltda-ME; 1496/2004-SS Segantini Bicycles ME; 1743/2004-Aloísio dos Santos; 2118/2004-Secretaria de Meio Ambiente-DOA; 3684/2004-Câmara Municipal de Bertioga; 4141/2004-Ieda Pimentel Ferrassa; 4264/2004-Vagner Rau Neto; 4413/2004-Poder Judiciário-Foro Distrital de Bertioga; 4586/2004-Litoral Norte Express Encomendas Ltda-ME; 4710/2004-Associação dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 4908/2004-Alexandre Molter Lavanderia; 5171/2004-Transpetro Petrobras Transportes S/A; 5231/2004-Secretaria de Administração-DAD; 5235/2004-Secretaria de Administração-SERE; 5246/2004-Faculdade Educação Ciências e Letras Don Domênico.

EUNICE BERGAMINI
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

DECRETO Nº 937
DE 2 DE AGOSTO DE 2004

“Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta reais).”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção no Gabinete do Prefeito, as despesas ambientais e alimentação na Casa de Apoio da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º. A transposição de recursos no Orçamento do Poder Executivo Municipal da importância de R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta reais), como segue:

DE:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
031000	0412200332.020	3390.00	16	10.000,00
071000	1854800232.001	3390.00	73	21.750,00
081000	1012200241.001	4490.00	88	5.400,00

PARA:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
031000	0412200272.010	3390.00	13	10.000,00
071000	1854200231.004	4490.00	77	21.750,00
081000	1012200242.010	3390.00	87	5.400,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de agosto de 2004.

(PA nº 6840/2003)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município